



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18.11.01/2022.05/PE.

ORIGEM: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA, AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE, SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

I. PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA torna público, para conhecimento dos interessados, através do Pregoeiro, **Magno Samá Sales Barros**, nomeado pela Portaria nº 04.01.024-A/2021, e assessorada pela Equipe de Apoio, também, nomeada através desta mesma Portaria, que receberá e abrirá no horário, data e local indicado no preâmbulo deste edital, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 e alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019.

II. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por ITEM. (Para efeito de lances, será considerado o VALOR UNITÁRIO)

FORNECIMENTO: Conforme cronograma com respectivos quantitativos instituído pela Prefeitura Municipal de Amontada/órgãos mediante Ordem de compras da(s) Secretaria(s) Contratante(s).

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.

LOCAL DO PREGÃO: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

DATA DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO: ATÉ O DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2022 ÀS 09 H00MIN (Horário de Brasília)

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: ATÉ O DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2022 ÀS 09 H00MIN (Horário de Brasília)

DATA DE ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇOS: ATÉ O DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2022 ÀS 09 H30MIN (Horário de Brasília)

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

- 1. LICITAÇÃO:** O procedimento de que trata o presente edital;
- 2. LICITANTE:** Pessoa jurídica que participa desta licitação;
- 3. HABILITAÇÃO:** Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
- 4. ADJUDICATÁRIA:** Pessoa jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
- 5. CONTRATANTE:** A Prefeitura Municipal de Amontada, mediante as Unidades Administrativas/órgãos, que é signatário do instrumento contratual;
- 6. CONTRATADA:** Pessoa jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação; e é signatária do



contrato com a Administração Pública;

7. PREGOEIRO: Servidor ou nomeado, designado por ato do (a) titular da Prefeitura Municipal de Amontada, que realizará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio e recebimento de impugnação ao edital e recursos contra seus atos;

8. EQUIPE DE APOIO: Equipe designada por ato do (a) titular da Prefeitura Municipal de Amontada, formada por, no mínimo, 03 servidores que prestarão a necessária assistência ao PREGOEIRO durante a realização do pregão;

9. AUTORIDADE SUPERIOR: É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu termo de referência, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos do PREGOEIRO, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação por meio eletrônico e promover a celebração do contrato;

10. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA: Refere-se àqueles itens da licitação que serão de livre concorrência entre quaisquer interessados;

11. COTA RESERVADA: Refere-se àqueles itens que serão reservados (até 25% do objeto) as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme art. 48, III, da Lei Complementar nº123/2006;

12. COTA EXCLUSIVA: Refere-se àquele itens que serão exclusivos as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006;

11. PMA: Prefeitura Municipal de Amontada;

12. Jornal de grande circulação;

13. DOE: Diário Oficial do Estado;

14. DOU: Diário Oficial da União;

15. ÓRGÃO PROVEDOR DO SISTEMA: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, entidade conveniada com o Município de Amontada mediante Termo de Apoio Técnico-Operacional.

16. DAS AMOSTRAS: A licitante deverá entregar para os itens **28 ao 150**, amostras junto a Secretaria de Educação e Cultura junto ao setor de responsabilidade da nutricionista do município no horário de 08h as 14h, no prazo máximo de 48 horas (quarenta e oito horas) após o licitante ser declarado proponente do item com o menor preço para o produto, sob pena de desclassificação, os produtos deverão está devidamente etiquetadas com a identificação da empresa, do item e do número deste pregão, acondicionados em embalagem de acordo com as especificações do edital.

1- DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATENDENDO AOS INTERESSES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

1.2 - Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO I-A – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ANEXO II - DECLARAÇÃO EXPRESSA DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART.27, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/93; DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E OBEDIÊNCIA AS CLÁUSULAS DO EDITAL E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

1.3. O certame será conduzido pelo PREGOEIRO, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) Acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;



- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) A abertura das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- d) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- f) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) Declarar o vencedor, adjudicando a proposta de menor preço;
- h) O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- i) Elaborar a ata da sessão com o auxílio do sistema eletrônico;
- j) O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à Autoridade Superior, visando a homologação e a contratação.

1.4- Este Registro de Preços terá como órgão gerenciador o Gabinete do Prefeito, que ficará responsável por assinar a ata de registro de preços, bem como a realização dos demais atos previstos no Decreto Federal.

2 - DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA LICITAÇÃO.

2.1. – Poderão participar desta licitação exclusivamente as **microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006**, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objeto sociais compatíveis com o objeto da licitação, perante o sistema Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL

2.1.1 - Para o(s) item(s) **59, 90, 103, 121, 129, 132, 135, 137, 139, 141, 143, 145, 147** poderão participar todas as empresas que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objeto sociais compatíveis com o objeto da licitação, perante o Sistema Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL

2.2 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amontada;
- b) Tenham sido declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- d) Reunidas em consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.
- e) Empresas que tenham sócios que sejam funcionários da Prefeitura Municipal de Amontada;

2.3 – Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade; documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.4 - A participação no certame se dará por meio do sistema Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, mediante a atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limites estabelecidos neste edital.

2.5 - Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.6 - Para participação no pregão eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste edital e, conforme o caso, que se enquadra como micro empresa -- ME, empresa de pequeno porte – EPP ou cooperativa – COOP.



2.7 - É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.

2.8 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.9 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade;

2.10- A taxa de utilização de Sistema constitui receita exclusiva da Bolsa para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei nº. 10.520/2002;

2.12- O licitante vencedor deverá apresentar juntamente a sua proposta de preços escrita, o endereço eletrônico oficial de comunicação, onde serão encaminhados todos os atos atinentes ao desenvolvimento do presente processo, inclusive quanto à contratação, assinatura da ata de registro de preços, informações de impugnações, recursos, notificações, penalidades, rescisões, reajuste de preços e demais atos que se fizerem necessários.

2.13- DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

2.13.1 - A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento diretamente no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL (www.bll.orgcompras.org.br) ou através de uma corretora de mercadorias associada, com a antecedência necessária.

2.13.2 - Em se tratando de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 11.488/2007, para que possam gozar os benefícios previstos nos artigos 42 a 45 e no art. 34 de ambas as leis, respectivamente, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte" ou "Cooperativa" ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP" ou "COOP", à sua firma ou denominação, conforme o caso.

2.13.3 - A empresa que não for "ME" ou "EPP" ou "COOP", e se declarar como tal, sofrerá as penalidades previstas em lei e conseqüente desclassificação.

2.13.4 - Caso não haja a indicação de "ME" ou "EPP" ou "COOP", as Proponentes não poderão participar do procedimento licitatório.

2.13.5 - **Nas contratações públicas desta administração municipal, será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, nos termos da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei 147/2014.**

3.0- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE

3.1- Os licitantes encaminharão até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio do Sistema Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços (conforme anexo III - devidamente assinada, com papel timbrado e CNPJ)**, contendo a descrição dos objetos licitados, inclusive com suas especificações e marcas, o quantitativo, o preço unitário e global, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, com o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, e em conformidade com o anexo III do edital.

3.2- No preenchimento da proposta no sistema eletrônico, é obrigatória a descrição dos objetos licitados, não sendo admitido unicamente a expressão "item conforme edital" ou equivalente, não podendo se identificar no sistema, sob pena de desclassificação da proposta e das sanções previstas nesse Edital.

3.3 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



3.4-A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre ~~plano~~ ^{os} requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

3.5 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante as sanções previstas em Lei.

3.6- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.0 - DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANÇES

4.1 - O PREGOEIRO verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4.2 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.3 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo PREGOEIRO, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

4.4 - Os preços deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

4.5 - Classificadas as propostas, o PREGOEIRO dará início à fase competitiva, quando então as licitantes deverão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.6 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, devendo-se observar que cada lance ofertado será imediatamente registrado no sistema e os demais participantes terão conhecimento imediato. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

4.7 - Para efeito de lances, será considerado o VALOR UNITÁRIO.

4.8 - Na fase de lances, o lance final não poderá superar o valor estimado; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item também não poderá superar o valor estimado. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor que não supere o valor estimado pela Administração.

4.9 - Nos casos em que a adjudicação seja por lote (agrupamento de itens), a proposta final total por lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote, devendo o licitante readequar o valor do(s) item(ns) e lote(s) aos valores constantes no Termo de Referência que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.

4.10 - A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

4.11 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.12 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante

4.13 - Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.14 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

4.15 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

4.16 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.17.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores



dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.17.2 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

4.17.3 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.18 - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

4.19 - No caso de desconexão entre o(a) Pregoeiro(a) e o Sistema no decorrer da etapa competitiva, o Sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

4.20 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes, através de mensagem no Sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

4.21 - Havendo mais de um item/lote na licitação, o PREGOEIRO poderá indicar os itens/lotes para às disputas simultâneas.

5 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

5.1 - Será considerado vencedor o licitante que, classificado e qualificado, tendo participado da etapa de lances, se houver, apresente o **MENOR PREÇO E ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO DESTE EDITAL**.

5.2- Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste edital.

5.3- Serão desclassificadas as propostas de preços que não atendam às exigências referentes ao objeto e demais disposições deste edital

5.4- Serão desclassificados os licitantes qualificados que apresentem preços manifestamente inexequíveis.

5.5 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o **Pregoeiro** poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à **licitante** que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.6 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas com seus respectivos lances finais, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, bem como os documentos de habilitação, decidindo motivadamente.

5.7 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documentos complementares à proposta e à habilitação, no prazo mínimo de 2 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.

5.8 - Se a proposta não for aceitável, ou se a **licitante** não atender às exigências de habilitação o **Pregoeiro** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

5.9 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o PREGOEIRO e os licitantes. E todos os atos serão registrados e constarão do "histórico" e da ata final.

5.10- O resultado da licitação será divulgado através de sessão pública pelo sistema eletrônico e/ou por publicação na Internet a ser fixado em flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Amontada, durante 05 (cinco) dias, assinado pelo PREGOEIRO no qual conste o licitante vencedor e o valor de sua proposta.

5.13 - Será procedida consulta da regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do certame, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, em atendimento a Portaria CGU 516 de 15 de março de 2010, assim como consulta à Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União.

[Handwritten scribble]

[Handwritten signatures and initials]



5.14 – Às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, que apresentarem quaisquer restrições na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do momento em que for declarada arrematante do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/2006, com vista à contratação.

5.15 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

5.16 - Caso haja cota reservada e nesta inexistir vencedor, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

5.17 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

5.18 - Aplica-se a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido.

6.0 – DA PROPOSTA ADEQUADA

6.1 - A licitante **arrematante** deverá entregar pessoalmente na Comissão Permanente de Licitação, através do sistema BLL e/ou através do e-mail: licitacao.amontada.cc@gmail.com, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, **a contar da arrematação**, podendo ser prorrogado em situações excepcionais e justificadas, a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo III, sob pena de desclassificação e convocação do licitante que apresentou a melhor proposta subsequente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento convocatório.

6.2 - A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, será inabilitada e poderá sofrer as sanções do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6.3 - Da proposta de preços, datada, assinada, formulada em idioma nacional, com identificação da licitante, sem ressalvas, emendas ou rasuras, constará o seguinte:

6.3.1 - Descrição completa e minuciosa do objeto, indicando marca/fabricante (no que couber), o valor unitário e global de cada ITEM e demais especificações, conforme Anexo I.

6.3.2 - Declaração de que o valor apresentado engloba todas as despesas com custos relativos a prestação dos serviços, como também salários, transporte, tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor e venham a onerar o objeto desta licitação.

6.3.3 - Indicação do preço, em algarismos e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, prevalecendo este último em caso de divergência, nele computado todos os custos diretos e indiretos, pois para efeito de pagamento o preço cotado na proposta será o efetivamente reconhecido.

6.3.4 - O valor global do item obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor final arrematado.

6.3.5 - Indicação do representante legal (nome, profissão, estado civil, domicílio, documento de identificação e CPF) com poderes específicos atribuídos através de procuração pública ou cópia acompanhada do original, ou cópia autenticada, para assinar o Contrato.

6.3.6 - Número da conta corrente bancária e agência de origem da licitante.

6.4 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto e, ficando desde já ciente que tais atos poderão imputar penalidade à mesma.

6.5 - O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item inferior ao determinado pelo edital.

[Handwritten scribble]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



7- DA HABILITAÇÃO

7.1- Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão apresentar a documentação abaixo mencionada.

7.2- Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que legalmente e com regularidade permita a sua emissão e consulta pela Internet, o PREGOEIRO poderá verificar a autenticidade deste através de consulta junto ao respectivo site.

7.3- Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

7.4- O Certificado de Registro Cadastral poderá ser apresentado por licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Amontada, que substituirá os documentos referentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal que sejam exigidos neste edital, desde que, quando da verificação pelo PREGOEIRO, seja constatado que a documentação exigida esteja devidamente regular, dentro do prazo de validade previsto para este certame e disponível no arquivo e controles do competente Cadastro.

7.5- Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia da abertura da sessão pública, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, enviar o documento à Comissão nas condições de autenticação do exigidas neste edital, para que seja apensado ao processo de licitação.

7.6 - Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressaltando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais - da licitante.

7.7 - Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.

7.8 - Os documentos exigidos neste certame deverão ser apresentados no prazo de validade, em caso de não-apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da sessão.

8.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

8.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Contrato Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

8.1.3- DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.4- CONTRATO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

I) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;

II) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;

III) Ata de fundação da cooperativa;

IV) Ata da assembléia que aprovou o estatuto social;

V) Regimento interno com a Ata da assembléia que o aprovou;

VI) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembléia que os aprovou;

VII) Editais das 03 últimas assembléias gerais extraordinárias.

8.1.5 CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, no caso de licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Amontada, no seu prazo de validade, que substituirá os

[Handwritten scribbles and initials]

[Handwritten signatures and initials]



documentos referentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal exigidos neste edital.

8.2.- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Estadual ou Fazenda Municipal, conforme seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.3.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014, de 02.10.2014.
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

8.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

8.3.3 - Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

8.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.1- As empresas participantes deverão apresentar atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão que o licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo objeto compatível para o desempenho do objeto desta licitação;

8.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.5.1-CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica.

8.5.2- Balanço patrimonial, demonstrações contábeis e demonstração do Resultado do Exercício – DRE do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado do termo de abertura e encerramento, devidamente assinado por contador(es) registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, tudo devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou na Receita Federal do Brasil, transmitidos via SPED, respeitada a INRFB vigente. A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), e Liquidez Corrente (LC), justificado através de pesquisa realizada na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, no qual constatou-se a utilização dos índices contábeis como os mais adotados no segmento de licitações. Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato. Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o órgão público deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um “mínimo” de segurança na contratação, resultantes da aplicação das fórmulas:

*LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$ maior ou igual a 1,00

*LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ maior ou igual a 1,00

8.5.3- No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial e em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial. Para as sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

8.5.4 - No caso de licitante recém-constituída (há menos de 01 (um) ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados no órgão competente, constando, ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

8.6- OUTRAS EXIGÊNCIAS:

8.6.1. Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo II.

8.6.2. Declaração expressa que cumpre todos os requisitos do edital e que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação, conforme Anexo II.

8.6.3 - **Certidão Simplificada e Certidão Específica** expedidas pela junta comercial da Sede do Licitante, comprovando todos os atos da Empresa (inscrição, enquadramento, alterações de dados, etc), **expedida no máximo, nos últimos 60 (sessenta) dias**, exigidas apenas das licitantes que estejam sujeitas a registro na Junta Comercial, exceto para o Microempreendedor individual - MEI

9.0- DOS RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, o Sistema abre a opção acolhimento de recurso. Caso seja do interesse da licitante entrar com recurso, com registro da síntese das suas razões devidamente fundamentada, poderá manifestar sua intenção neste momento, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, clicando em "Recurso" quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, exclusivamente no sistema do licitações-e, no e-mail: licitacao.amontada.ce@gmail.com e/ou através de protocolo no Setor da Comissão de Licitações, no endereço apontado no rodapé, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentação das contrarrazões, em igual número de dias, que começam a contar do término do prazo da recorrente, no mesmo sistema.

9.2 - A falta de manifestação motivada no prazo previsto importará a preclusão do direito de recurso.

9.3 - Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

9.4 - Os recursos contra decisões do PREGOEIRO, em regra, terão efeitos suspensivos, sendo estes restritos aos itens objeto das razões oferecidas.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão de Licitações, sala da Coordenação de Licitações, no endereço apontado no rodapé.

9.7 - O acompanhamento dos resultados de recursos e atas pertinentes a este Edital poderão ser consultados através do sistema Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL (www.bll.orgcompras.org.br), que será atualizado a cada nova etapa constante neste Edital.

10.0- DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

10.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital o objeto deste pregão será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

10.2 - A Adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo PREGOEIRO sempre que não houver recurso.



10.3 - A Homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora.

10.4 - Havendo recurso, após seu julgamento e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

10.5 - Antes de homologar o certame, a autoridade superior poderá fazer a convocação das licitantes que não tiveram suas propostas recusadas, se houver, para, no prazo informado, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, aderir ao cadastro de reserva, pelo preço da licitante vencedora, desconsiderando-se as margens de preferência e de classificação definida na licitação.

10.6 - Decorrido o prazo do item anterior sem manifestação, não haverá nova convocação para tal finalidade e a licitante.

11.0- DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATANTE

11.1 Conforme Termo de Referência

12.0 - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

12.1 Conforme Termo de Referência

13.0- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - Após homologado o resultado da licitação será celebrada Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

13.2 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data de convocação para sua assinatura.

13.3 - Os licitantes que aceitarem a convocação tratada no item anterior integrarão a Ata de Registro de Preços pelo valor da licitante vencedora, segundo ordem de classificação.

13.4 - A recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste edital sujeitará a licitante às penalidades aludidas neste Edital.

13.5 - Sempre que a licitante vencedora não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, é facultado à Administração convocar remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar o item específico ou ainda a licitação.

13.7 - A Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado, na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93.

13.8 - Para todos os efeitos, no presente certame, em não sendo assinado termo de Contrato, entender-se-ão como tal as notas de empenho emitidas decorrentes das Atas de Registro de Preços, em respeito ao artigo 62 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93.

13.9 - Os tramites regulamentares da Ata de Registro de Preço, deverão seguir a Decreto Federal n.º 7.892/2013.

14.0 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, observadas as condições, regras e limites máximos estabelecidos no Decreto Federal n.º 7.892/2013.

15.0 - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1- A Ata de registro de preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

15.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, este Município convocará o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado, nos termos estabelecidos na legislação.

15.3 - Não havendo êxito nas negociações, o município procederá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

16.0 - DO PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:



16.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

16.2. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o termo de contrato, o qual terá a vigência a partir da assinatura. O prazo de vigência da contratação será definido no respectivo termo de contrato, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

17.0 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – O município de Amontada poderá cancelar o Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, no que couber, nos casos a seguir especificados:

a) Quando o fornecedor:

- a.1) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- a.2) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- a.3) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- a.4) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

b) Quando a Administração tiver presente razões de interesse público que justifiquem o ato.

18.0 – DAS ALTERAÇÕES NO TERMO CONTRATUAL

18.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.2 - O Termo Contratual poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

19.0 – DA FISCALIZAÇÃO

19.1 - A execução do Termo Contratual será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio de servidor designado pelo Secretário emissor da Ordem de Compras do Município de Amontada.

19.2 - A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse do Município de Amontada

19.3 - Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto do Termo Contratual deverão ser prontamente atendidas pelo fornecedor, sem qualquer ônus para o Município de Amontada.

20.0 – DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1 - Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica poderá apresentar pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, sob pena de decadência do direito.

20.2 - Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição escrita direcionado a Prefeitura de Amontada, direcionada ao Pregoeiro, contendo a identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Amontada ou através do envio para o endereço eletrônico licitação.amontada.ce@gmail.com, dentro do prazo editalício.

20.3 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado data de recebimento da impugnação, sendo a concessão de efeito suspensivo à impugnação medida excepcional, devidamente motivada nos autos do processo de licitação diante eventual concessão.



27.6- O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

27.7- É facultado o pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a solicitação de amostras dos produtos, notas fiscais que assegurem o preço e as quantidades do objeto e demais atos necessários a garantir a segurança jurídica da contratação.

27.8- A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, devidamente justificado.

27.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias permanentes da Prefeitura Municipal de Amontada.

27.10- É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;

27.11- A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

27.12- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019.

28.0 – DO FORO

28.1- Fica eleito o foro da Comarca de Amontada, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja:

Amontada/CE, 21 De Novembro De 2022.

Rodolfo Montenegro Campos
Secretária de Administração, Planejamento e
Finanças

Jerffson Bruno Oliveira
Secretária de Educação e Cultura

Felipe Jacinto de Oliveira Sousa
Secretária Municipal de Saúde

**Erasme Rodrigues de Araújo Júnior
Oliveira**
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento
Social

Marcos Augusto Teixeira dos Santos
Diretor Geral do Serviço Autônomo de
Água e Esgoto

Narcélio dos Anjos Almeida
Chefe de Gabinete



[Signature]
Flávio Cesar Bruno Teixeira
Secretário de Infraestrutura

[Signature]
Cláudio Santos Teles Neto
Secretário de Agricultura e Pesca

[Signature]
Cândido Antônio Neto
Diretor Geral da Autarquia do Meio Ambiente

[Signature]
Jesimiel da Silva Alves
Secretário de Juventude e Esporte

[Signature]
Raimundo Roberto Filho
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico

[Signature]
Marcos Caio Magalhães Rodrigues
Presidente do Instituto de Previdência Social

[Signature]
Francisco Roberto Alves Gomes
Diretor Geral da Autarquia de Trânsito e Transporte Rodoviário

[Signature]
João Lucas Cipriano Pereira de Oliveira
Controlador Geral do Município



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

<p>DESCRIÇÃO DO GASTO PÚBLICO: <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição <input type="checkbox"/> Prestação de Serviço <input type="checkbox"/> Obras e Serviços de Engenharia <input type="checkbox"/> Locação de Imóveis <input type="checkbox"/> Outros</p>	<p>ORGÃO EMITENTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA, AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE, SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, CONTORLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</p>	<p>DATA: 17/11/2022</p> <p>LICITAÇÃO 2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS.</p>
<p>OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATENDENDO AOS INTERESSES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE.</p>		

Handwritten signatures and initials: *de P*, *per*, *Rec*, *ES*, *A*, *A*, *The*, *ES*, *[Signature]*



JUSTIFICATIVA: A referida aquisição visa à contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, a fim de garantir materiais e que possibilitem o funcionamento das atividades regulares dos órgãos pertencentes a prefeitura, sendo utilizada para o consumo das diversas pessoas que utilizam os serviços municipais, trazendo benefícios para os usuários e assim possibilitando um melhor atendimento e uma melhor prestação de serviço para a população.

O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica por ser mais conveniente a esta Secretaria Municipais/Unidade Gestora, devido à entrega parcelada do objeto, conforme disposto do inciso II do art. 3º do Decreto Federal n.º 7.892/2013

1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1.1 São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

1.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) ou, se houver, de acordo com os prazos e condições oferecidas pelo contratado, aplicando-se a disposição que for mais vantajosa à Administração Pública;
- c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos e formas legais previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), o objeto com avarias ou defeitos;
- d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Prestar pessoalmente o objeto licitado, não sendo admitida a subcontratação do objeto licitatório.

3) DA ENTREGA DO OBJETO

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including the official stamp of the Prefeitura de Amontada.



3.1 Os objetos deverão ser entregues, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do(a) envio da ordem de compra/serviço, no local indicado pelo órgão contratante.

3.2 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3. A entrega dos produtos será realizado de forma parcelada

3.4 O objeto do contrato será recebido em se tratando de compras e/ou serviços:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da entrega ou do término da execução;

b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação ou após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

4 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, quem inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; e/ou cometer fraude fiscal;

4.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo cometimento de infração administrativa, Administração pode aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento): atraso injustificado do objeto licitado (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela inadimplida); e/ou atraso na assinatura da ata de registro de preços – ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, contado a partir da convocação pela Administração (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor global da ARP/contrato);

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento): inexecução total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato); inexecução parcial (calculado de forma proporcional à obrigação inadimplida); não assinatura da ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, quando convocado pela Administração (calculado sobre o valor global da ARP/contrato administrativo); e/ou não apresentação e/ou apresentação falsa da documentação exigida no edital do certame (calculado sobre o valor estimado da contratação);

d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

e) Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município de Amontada com o conseqüente descredenciamento no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal pelo prazo de até cinco anos. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

4.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “d”, “e” e “f” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

4.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que se amoldem às situações previstas nos incisos do art. 88 da Lei nº 8.666/1993.

4.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

4.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o

[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including 'de', 'the', 'A', 'L', 'to', 'Rep', and 'B']



caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

4.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal

5 DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuada através de transferência bancária eletrônica para a conta de titularidade da contratada, mediante a apresentação de nota fiscal correspondente devidamente atestada pelo servidor responsável do órgão contratante;

5.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada, ficando condicionada, ainda, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

6 DO PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6.2 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o termo de contrato, o qual terá a vigência a partir da assinatura. O prazo de vigência da contratação será definido no respectivo termo de contrato, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

7 DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

7.1 A vigência do contrato administrativo decorrente desta contratação terá vigência a partir da assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro do mesmo.

8. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.2. A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

8.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

8.4. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

DESCRIÇÃO DOS ITENS

Handwritten signatures and initials are present in the signature area, including names like 'Reel', 'The', and others. There are also some scribbles and marks.



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL EM R\$
FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS					
1	ABACAXI: fruta de boa qualidade, peso médio por unidade de 500g, fruta com casca in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e armazenamento. variação de até 15% no tamanho entre um e outro.	Unidades	400	R\$ 5,50	R\$ 2.200,00
2	ABACATE, novo, de 1ª qualidade, grau médio de maturação, em embalagem resistente, validade semanal.	Quilogramas	300	R\$ 10,11	R\$ 3.033,00
3	ABÓBORA: sadias, frescas, sem danificações físicas, casca íntegra, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos, odor e sabor estranho.	Quilogramas	200	R\$ 5,91	R\$ 1.182,00
4	ALFACE: de primeira qualidade, não poderá apresentar deformações ou danos ou lesão que afete sua aparência, fresco, íntegro e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Unidades	450	R\$ 3,70	R\$ 1.665,00
5	ACEROLA, acondicionada em embalagem apropriada, tamanho médio, isenta de substância terrosa, fresca, íntegra, firme, com grau de maturação adequado, unidade 1.0 kg	Quilogramas	450	R\$ 11,48	R\$ 5.166,00
6	ALHO: aparência fresca, de ótima qualidade, com cor uniforme, odor e sabor típico da espécie.	Quilogramas	700	R\$ 30,70	R\$ 21.490,00
7	BANANA: climatizada de boa qualidade, peso médio por unidade 100g, devendo apresentar-se fresca, a polpa deverá apresentar-se intacta e firme. a aparência não poderá conter danos físicos ou biológicos. variação de até 15% no tamanho entre um e outro. fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades.	Quilogramas	550	R\$ 5,34	R\$ 2.937,00
8	BATATA DOCE :de primeira qualidade, não poderá apresentar deformações ou danos ou lesão que afete sua aparência. variação de até 15% no tamanho entre um e outro.	Quilogramas	500	R\$ 6,62	R\$ 3.310,00
9	BATATA : inglesa, de boa qualidade, lavada, não poderá apresentar deformações ou danos ou lesão que afete sua aparência. variação de até 15% no tamanho entre um e outro	Quilogramas	500	R\$ 7,45	R\$ 3.725,00
10	BETERRABA: de primeira qualidade, não poderá apresentar deformações ou danos ou lesão que afete sua aparência. variação de até 15% no tamanho entre um e outro.	Quilogramas	500	R\$ 5,66	R\$ 2.830,00
11	CEBOLA BRANCA: de boa qualidade, não poderá apresentar deformações ou danos por qualquer lesão que afete sua aparência.	Quilogramas	500	R\$ 8,14	R\$ 4.070,00
12	CEBOLA ROXA: de boa qualidade, não poderá apresentar deformações ou danos por qualquer lesão que afete sua aparência.	Quilogramas	200	R\$ 8,86	R\$ 1.772,00
13	CENOURA: de boa qualidade, não poderá apresentar danos de origem física ou biológica que afete a sua aparência.	Quilogramas	500	R\$ 5,97	R\$ 2.985,00
14	CHEIRO: verde, maço de primeira qualidade, fresco de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, aparência boa, maço contendo cebolinha e coentro.	Maços	400	R\$ 3,06	R\$ 1.224,00

[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including 'ck', 'Ree', 'The', 'AA', and others.]



15	CHUCHU: de primeira qualidade, in natura, ausência de sujidade, parasitas e larvas, apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e armazenamento.	Quilogramas	400	R\$ 4,90	R\$ 1.960,00
16	GOIABA: fruta de boa qualidade, uniforme, casca íntegra, sem manchas, furos ou sinais de apodrecimento. deverá apresentar-se fresca com variação de até 15% no tamanho entre um e outro.	Quilogramas	400	R\$ 5,68	R\$ 2.272,00
17	LARANJA: de boa qualidade, peso médio por unidade 180g, devendo apresentar-se fresca. não poderá apresentar deformações ou danos por qualquer lesão que afete sua aparência.	Quilogramas	400	R\$ 4,66	R\$ 1.864,00
18	MAÇÃ: tipo comum, sem danificações físicas. com cor, sabor e aroma característicos da espécie. isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos, odor e sabor estranho. peso por unidade de aproximadamente 120g.	Quilogramas	400	R\$ 12,55	R\$ 5.020,00
19	MAMÃO: fruta de boa qualidade, uniforme, casca íntegra, sem manchas, furos ou sinais de apodrecimento. deverá apresentar-se fresca com variação de até 15% no tamanho entre um e outro.	Quilogramas	200	R\$ 5,29	R\$ 1.058,00
20	MANGA, fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, verde, limpo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Quilogramas	450	R\$ 4,25	R\$ 1.912,50
21	MELÃO: fresco, de ótima qualidade, firme, de coloração uniforme, com cor, sabor e aroma característicos da espécie. isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos, odor e sabor estranho.	Quilogramas	500	R\$ 5,67	R\$ 2.835,00
22	MARACUJA, fruta de boa qualidade, uniforme, casca íntegra, sem manchas, furos ou sinais de apodrecimento. deverá apresentar-se fresca com variação de até 15% no tamanho entre um e outro.	Quilogramas	500	R\$ 11,37	R\$ 5.685,00
23	MELANCIA, fruta de boa qualidade, uniforme, casca íntegra, sem manchas, furos ou sinais de apodrecimento. deverá apresentar-se fresca com variação de até 15% no tamanho entre um e outro.	Quilogramas	400	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
24	PIMENTÃO: de primeira qualidade, não poderá apresentar danos de origem física ou biológica que afete a sua aparência.	Quilogramas	500	R\$ 4,79	R\$ 2.395,00
25	REPOLHO: aparência boa, de ótima qualidade, com cor, sabor e aroma característicos da espécie. isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos, odor e sabor estranho.	Quilogramas	400	R\$ 7,50	R\$ 3.000,00
26	LIMÃO, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica, não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Quilogramas	200	R\$ 6,91	R\$ 1.382,00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Rel', 'The', and others.



27	TOMATE: de primeira qualidade, não poderá apresentar danos de origem física ou biológica que afete a sua aparência.	Quilogramas	500	R\$ 7,80	R\$ 3.900,00
ERVAS, TEMPEROS, ENLATADOS, CEREAIS e DOCES					
28	SARDINHA EM CONSERVA ENLATADA. Especificação: com molho de tomate, peso líquido 125g e dentro do prazo de validade.	Latas	4.450	R\$ 7,83	R\$ 34.843,50
29	ERVILHA. Especificação: Ervilha, acondicionada em lata de 280g, de primeira qualidade, dentro do prazo de validade.	Latas	300	R\$ 5,29	R\$ 1.587,00
30	MILHO Especificação : milho verde em conserva acondicionada em lata com 280g, de primeira qualidade, dentro do prazo de validade.	Latas	400	R\$ 6,09	R\$ 2.436,00
31	ALMONDEGAS DE CARNE BOVINA e aves ao molho. Especificação: Arredondadas, íntegras, a base de: carne bovina, sal, alho, soja, cebola, aromatizantes e conservantes de acordo com legislação da ANVISA, com selo de inspeção estadual ou federal, com teor de gordura máximo de 10%, SEM GLUTEN, embalagem de 420 gramas.	Latas	4.120	R\$ 12,62	R\$ 51.994,40
32	CARNE DE LATA. (FIAMBRE). Especificação: carne mecanicamente separada de aves, carne bovina, carne suína, amido de milho/fécula, especiarias, realçador de sabor, aromatizante, com 320g da melhor qualidade e dentro do prazo de validade. NÃO CONTEM GLÚTEN.	Latas	1.100	R\$ 14,74	R\$ 16.214,00
33	ERVA DOCE. em saquinhos, composto de funcho nacional (Foeniculum vulgare), sem glúten. Em pacotes de 10g. Cx c/ 10 Satche s	Caixas	416	R\$ 6,71	R\$ 2.791,36
34	BOLDO. em saquinhos, composto de funcho nacional (Foeniculum vulgare), sem glúten. Em pacotes de 10g. Cx c/ 10 Satche s	Caixas	160	R\$ 6,75	R\$ 1.080,00
35	CAMOMILA. em saquinhos, composto de funcho nacional (Foeniculum vulgare), sem glúten. Em pacotes de 10g. Cx c/ 10 Satche s	Caixas	425	R\$ 6,90	R\$ 2.932,50
36	CIDREIRA. em saquinhos, composto de funcho nacional (Foeniculum vulgare), sem glúten. Em pacotes de 10g. Cx c/ 10 Satche s	Caixas	465	R\$ 6,92	R\$ 3.217,80
37	HORTELÃ. em saquinhos, composto de funcho nacional (Foeniculum vulgare), sem glúten. Em pacotes de 10g. Cx c/ 10 Satche s	Caixas	195	R\$ 6,83	R\$ 1.331,85
38	CHA VERDE. em saquinhos, composto de funcho nacional (Foeniculum vulgare), sem glúten. Em pacotes de 10g. Cx c/ 10 Satche s	Caixas	155	R\$ 7,17	R\$ 1.111,35
39	AÇÚCAR REFINADO. Especificação: acondicionado em embalagem plástica, pacote com 1-Kg, primeira qualidade. Tipo cristal de coloração uniforme, livre de impurezas ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo.	Quilogramas	9.645	R\$ 6,24	R\$ 60.184,80
40	ARROZ BRANCO. Especificação: Arroz branco beneficiado, tipo 1, embalagem plástica de 1 kg, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana.	Quilogramas	6.500	R\$ 6,20	R\$ 40.300,00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including "Ch", "Re", "The", and several illegible signatures.



41	ARROZ PARBORIZADO. Especificação: Arroz parborizado, classe longo fino tipo 1, embalagem primária plástica de 1 kg inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana.	Quilogramas	6.500	R\$ 6,40	R\$ 41.600,00
42	FEIJÃO CARIÓQUINHA. Especificação: Feijão carióquina tipo 1, livre de impurezas, sujidades e microrganismos que a torne imprópria para o consumo, embalagem em saco plástico resistente, acondicionado em saco plástico de 1kg.	Quilogramas	5000	R\$ 12,19	R\$ 60.950,00
43	FEIJÃO DE CORDA NOVO, EM SACO PLÁSTICO DE 1KG. Especificação: Feijão tipo corda, livre de impurezas, sujidades e microrganismos que a torne imprópria para o consumo, embalagem em saco plástico resistente, pacote de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses.	Quilogramas	4.000	R\$ 9,96	R\$ 39.840,00
44	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA. Especificação: Farinha de mandioca branca, livre de impurezas e microrganismos que a torne imprópria para o consumo, embalagem em saco plástico resistente, acondicionada em embalagem plástica, pacotes de 1kg	Quilogramas	1.200	R\$ 7,96	R\$ 9.552,00
45	FARINHA DE MANDIOCA AMARELINHA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EM PACOTES DE 1KG. Especificação: Farinha seca, fina, beneficiada, com umidade inferior a 13%, livre de impurezas e microrganismos que a torne imprópria para o consumo, embalagem em saco plástico resistente, pacote de 1 kg.	Quilogramas	840	R\$ 8,00	R\$ 6.720,00
46	FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA. Especificação: Farinha de milho pré-cozida em sal, industrializada, em pacotes de 500g	Pacotes	6.230	R\$ 3,38	R\$ 21.057,40
47	ÓLEO DE SOJA. Especificação: Refinado, embalagem primária plástica de 900ml, em bom estado de conservação e dentro do prazo de validade.	Unidades	3.685	R\$ 14,08	R\$ 51.884,80
48	MILHO DE PIPOCA. Especificação: características: grupo duro, classe amarelo, pacote com 500 gramas	Pacotes	1.250	R\$ 6,32	R\$ 7.900,00
49	CANJICA DE MILHO AMARELA TIPO MUNGUZA: Canjica de milho tipo 1 amarela para munguza pacote de 500 gramas.	Pacotes	200	R\$ 8,53	R\$ 1.706,00
50	MOLHO SAKURA. Especificação: Molho sakura em embalagem de plástico com 500 ml	Unidades	50	R\$ 15,30	R\$ 765,00
51	EXTRATO DE TOMATE. Especificação: Extrato de tomate, conservação isentodefermentação, maduros sem pele e sementes, Embalagem de no mínimo de 300 a 340g	Unidades	200	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00
52	ADOCANTE. Especificação: transparente, composto de edulcorantes artificiais (sacarina sódica, ciclamato de sódio e acesulfame de potássio), em frascos com 100 ml. Frasco em material plástico transparente e bico dosador.	Unidades	192	R\$ 4,55	R\$ 873,60

Handwritten signatures and initials: Rec, The, [unclear], [unclear], [unclear], [unclear]



53	CATCHUP. Especificação: omposto a base de polpa de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem com 380g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	Unidades	50	R\$ 7,85	R\$ 392,50
54	MAIONESE. Especificação: Maionese acondicionado em pote plástico resistente com 250g, primeira qualidade, dentro do prazo de validade.	Unidades	50	R\$ 8,65	R\$ 432,50
55	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. Especificação: enriquecida com feno e ácido fólico. Características: farinha de trigo tipo 1, de cor branca, enriquecida com ferro e ácido fólico. Cada 100g deve fornecer, no mínimo, 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1kg. Deve apresentar rotulagem com registro no Ministério da Saúde. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	Quilogramas	700	R\$ 10,71	R\$ 7.497,00
56	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. Especificação: Especificação: enriquecida com feno e ácido fólico. Características: farinha de trigo tipo 1, de cor branca, enriquecida com ferro e ácido fólico. Cada 100g deve fornecer, no mínimo, 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico. Não RS 5 deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1kg. Deve apresentar rotulagem com registro no Ministério da Saúde. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega, em pacote de 1kg.	Quilogramas	700	R\$ 10,85	R\$ 7.595,00
57	CREME DE LEITE C/ 200G. Especificação: Creme de Leite esterilizado, acondicionado em caixa multilaminada, contendo 200g. O Produto deverá ter validade não inferior a 6 meses, primeira qualidade.	Potes	700	R\$ 5,33	R\$ 3.731,00
58	CREME VEGETAL. Especificação: Creme Vegetal (margarina), com sal, cremosa, a partir de 75% de lipídios, acondicionado em pote plástico resistente, contendo 500g. O Produto deverá ter validade não inferior a 6 meses, de primeira qualidade.	Potes	1.214	R\$ 15,37	R\$ 18.659,18
59	CAFÉ EM PÓ: café em pó empacotado a vacuo, tradicional, com embalagem de 250 g, em bom estado de conservação e dentro do prazo de validade AMPLA DISPUTA	pacotes	8.558	R\$ 13,71	R\$ 117.330,18
60	CAFÉ EM PÓ: café em pó empacotado a vacuo, tradicional, com embalagem de 250 g, em bom estado de conservação e dentro do prazo de validade ME/EPP	pacotes	2.852	R\$ 13,71	R\$ 39.100,92
61	AVEIA EM FLOCOS FINOS, Especificação: pacote de poliéster metalizado laminado atóxico contendo 450g do produto. o produto deverá ser entregue com o prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega	Pacotes	2.400	R\$ 18,86	R\$ 45.264,00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'Ree', 'The', 'AA', and several other illegible signatures.



62	AMIDO DE MILHO. Especificação: amido de milho, em pó, tipo maizena, produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo apresentar-se umido, fermentado ou rançoso, aspecto: pó, fino; cor; branca; odor e sabor próprio. Embalagem: caixa com peso líquido de 200g, dentro do prazo de validade.	Unidades	1.080	R\$ 6,67	R\$ 7.203,60
63	GOMA, Primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas, embalada em saco plásticos resistentes e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade, com rotulagem obrigatória e registro do produto, embalagem com 01 kg, o produto deverá ser entregue com o prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data entrega	Quilogramas	990	R\$ 14,90	R\$ 14.751,00
64	DOCE DE LEITE. Especificação: lata contendo 395g, Validade no mínimo 6 meses da data da entrega.	Unidades	300	R\$ 26,32	R\$ 7.896,00
65	DOCE DE GOIABA. Tipo mariola Especificação; Embalagem 300g. Barra com 15 unds. Validade no mínimo 6 meses da data da entrega.	Pacotes	500	R\$ 12,53	R\$ 6.265,00
66	PIRULITO. Especificação: Embalagem 700g. Validade no mínimo 6 meses da data da entrega.	Pacotes	300	R\$ 26,95	R\$ 8.085,00
67	BOMBÔM DE CHOCOLATE. Especificação: Bombom de chocolate, cobertura externa chocolate preto, recheio de massa de castanha, pacote com 925g.	Pacotes	500	R\$ 74,12	R\$ 37.060,00
68	BALA DE GOMA: Balas de goma jujubas comestível, pacote de 1kg.	Pacotes	200	R\$ 22,83	R\$ 4.566,00
69	CREME NAPOLITANO. Creme napolitano 15 gramas com 48 unidades	Pacotes	200	R\$ 25,51	R\$ 5.102,00
70	RAPADURA. Especificação: Tipo natural, de cana de açúcar pct. c/20 unid. de 25g.	Pacotes	320	R\$ 13,58	R\$ 4.345,60
71	REQUEIJÃO CREMOSO. Especificação: Requeijão cremoso em embalagem de pote plástico de 200g sem amassaduras ou perfurações	Potes	175	R\$ 15,85	R\$ 2.773,75
72	LEITE CONDENSADO. Especificação: Leite Condensado, acondicionado em lata de 395g rotulada com papel impresso, primeira qualidade. O Produto deverá ter validade não inferior a 6 meses.	Latas	350	R\$ 18,67	R\$ 6.534,50
73	CALDO DE GALINHA. Especificação: Cartela com 24 tabletes, com 19g cada tablete, em bom estado de conservação e dentro do prazo de validade.	CAIXAS	330	R\$ 26,60	R\$ 8.778,00
74	CALDO DE CARNE. Especificação: Cartela com 24 tabletes, com 19g cada tablete, em bom estado de conservação e dentro do prazo de validade.	Caixas	330	R\$ 26,04	R\$ 8.593,20
75	COLORÍFICO EM PÓ. Especificação: Colorífico em pó sem sal - tempero do tipo colorífico, composto de fubá de milho, urucum e óleo vegetal, sem adição de sal. embalagem primária plástica 100g, inviolada, livre de insetos; microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Dentro do prazo de validade.	Quilogramas	400	R\$ 25,38	R\$ 10.152,00
76	SAL REFINADO. Especificação: Iodado, embalado em saco plástico (pacote de 1kg), em bom estado de conservação e dentro do prazo de validade.	Quilogramas	540	R\$ 2,00	R\$ 1.080,00

[Handwritten signatures and initials]



77	TEMPERO SABOR COMPLETO. Especificação: Tempero sabor completo, sem pimenta, acondicionado em pcte de plástico resistente com 1kg, dentro do prazo de validade.	Quilogramas	400	R\$ 11,40	R\$ 4.560,00
78	TEMPERO COMPLETO. Especificação: Produto: Tempero Completo, Embalagem: Frasco Pet 500 ml, tempero pronto à base de sal e alho e especiarias. Composição Sal, cebola, alho, água, realçador de sabor (glutamato monossódico), salsa, manjerição, cebolinha e antioxidante (ácido cítrico). Dentro do prazo de validade.	Frascos	400	R\$ 4,17	R\$ 1.668,00
79	VINAGRE. Especificação: Branco, industrializado, em garrafa de 500ml, em bom estado de conservação e dentro do prazo de validade.	Unidades	700	R\$ 2,07	R\$ 1.449,00
BISCOITOS E MASSAS					
80	BOLINHO EM PACOTE. Especificação: Massa fofinha e molhadinha, nos sabores baunilha morango, chocolate e baunilha. CONTÉM GLÚTEN, Fonte de fibras, Aromatizado artificialmente. Pct c/ 40 g.	Pacotes	23.000	R\$ 2,64	R\$ 60.720,00
81	BOLO 500G. Especificação: sabores amanteigado, chocolate, nata, com conservantes, com data de consumo de 14 dias inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas	Unidades	4.300	R\$ 16,03	R\$ 68.929,00
82	PÃO DE FORMA. Especificação: Pão de forma, acondicionado em embalagem plástica, pacote com 500g, primeira qualidade.	Pacotes	5.000	R\$ 10,76	R\$ 53.800,00
83	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG. Especificação: Fresco, em bom estado de consumo, embalado com 10 unidades, pacote com 400g, primeira qualidade	Pacotes	6.200	R\$ 9,51	R\$ 58.962,00
84	PAO DE COCO. Pão de coco com trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, coco ralado, glúten, óleo vegetal de soja, vinagre, sal, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico, aromatizante e melhoradores de farinha: fosfato monocálcico e ácido ascórbico. Em embalagem plastica individual pão com 400g	Pacotes	1.000	R\$ 6,84	R\$ 6.840,00
85	BISCOITO DOCE. Especificação: Pacote de 400g, Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, sal refinado, fermentos químicos (Bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante melhorador de farinha metabissulfito de sódio. CONTÉM GLÚTEN. Dentro do prazo de validade.	Pacotes	9.830	R\$ 6,73	R\$ 66.155,90
86	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE. Especificação: sabor chocolate, consistência crocante. Rotulagem obrigatória. Produto deverá atender a legislação vigente. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, de parasitas, fungos e fragmentos estranhos. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico, limpos, não violados, resistentes, contendo 350g do produto. Aparência do produto: torrada. Serão rejeitados produtos queimados. Dentro do prazo de validade.	Pacotes	7.930	R\$ 6,74	R\$ 53.448,20



87	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CÔCO. Especificação: sabor leite, consistência crocante. Rotulagem obrigatória. Produto deverá atender a legislação vigente. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, de parasitas, fungos e fragmentos estranhos. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico, limpos, não violados, resistentes, contendo 350g do produto. Aparência do produto: torrada. Serão rejeitados produtos queimados. Dentro do prazo de validade.	Pacotes	3.930	R\$ 6,83	R\$ 26.841,90
88	BISCOITO RECHEADO. Especificação: Biscoito recheado sabores morango e chocolate. Pacotes com 35,5g. INGREDIENTES: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho*, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja*, aromatizantes e corante carmim. Dentro do prazo de validade.	Pacotes	2.000	R\$ 1,73	R\$ 3.460,00
89	BISCOITO SALGADO CROCANTE - Especificação: Pacotes com 144g, contendo 06 unidades de 24g	Pacotes	4.050	R\$ 8,51	R\$ 34.465,50
90	BISCOITO DE CREAM CRACKER, EM PACOTES DE 350G. Especificação: Pacote com embalagem primária plástica transparente de 350g, contendo 3 carreiras de biscoitos, inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. AMPLA DISPUTA	Pacotes	9.218	R\$ 6,91	R\$ 63.696,38
91	BISCOITO DE CREAM CRACKER, EM PACOTES DE 350G. Especificação: Pacote com embalagem primária plástica transparente de 350g, contendo 3 carreiras de biscoitos, inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. ME/EPP	Pacotes	3.072	R\$ 6,91	R\$ 21.227,52
92	MACARRÃO ESPAGUETE 400 G. Especificação: Massa alimentícia de sêmola de trigo, tipo espaguete, seca, vitaminada, isenta de sujidades, espessura média, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Emb.400g.	Pacotes	4.000	R\$ 4,18	R\$ 16.720,00
93	MACARRÃO LASANHA. Especificação: DESCRIÇÃO: massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, lisa, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional; data de fabricação. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data da entrega na unidade pacote com 500g	Pacotes	1.000	R\$ 11,60	R\$ 11.600,00

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including names like 'Reel', 'The', and others.



94	MACARRAO PARAFUSO. Especificação: parafuso, massa seca vitaminada, isenta de sujidades, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Pacote de 500g	Pacotes	2.000	R\$ 5,41	R\$ 10.820,00
95	MACARRAO PENNE. Especificação: Macarrão tipo Penne, Pacote 500 g. fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Pacote plástico de polietileno, atóxico, resistente. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data da entrega na unidade. Pacote de 500g.	Pacotes	2.000	R\$ 6,55	R\$ 13.100,00
96	ACHOCOLATADO EM PÓ. Especificação : mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes de poliéster metalizado/P/EBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 400g cada. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega. Pacote de 400g,	Pacotes	2.350	R\$ 14,71	R\$ 34.568,50
97	CEREAL - ARROZ. Especificação: Cereal para alimentação industrializado, sabor: arroz, em lata de 400g, em bom estado de conservação e dentro do prazo de validade.	Latas	2.600	R\$ 19,26	R\$ 50.076,00
98	CEREAL - MILHO. Especificação: Cereal para alimentação industrializado, sabor: milho, em lata de 400g, em bom estado de conservação e dentro do prazo de validade.	Latas	2.250	R\$ 18,43	R\$ 41.580,00
99	FARINHA LÁCTEA. Especificação: Embalagem primária laminada de alumínio de 400g, inviolada, livre de insetos, larvas, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e saúde humana. Produzido em 2022.	Latas	1.500	R\$ 20,52	R\$ 30.780,00
LEITES E DERIVADOS					
100	LEITE DE VACA DESNATADO líquido(0%) gordura UHT ou esterelizado c/ 1.0 l. Leite desnatado e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato monossódico e difosfato dissódico. contém lactose, não contém glúten.	Unidades	1.350	R\$ 9,76	R\$ 13.176,00
101	LEITE DE VACA INTEGRAL líquido (3%) gordura UHT ou esterelizado c/ 1.0 l Leite integral e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato monossódico e difosfato dissódico. Contém lactose, não contém glúten.	Unidades	3.250	R\$ 12,12	R\$ 39.390,00
102	LEITE EM PÓ INDUSTRIALIZADO - DESNATADO 300G. Especificação: Leite em pó industrializado desnatado, acondicionado em latas de 300g, com validade não superior a 1 ano.	Latas	1.800	R\$ 35,11	R\$ 63.198,00
103	LEITE EM PÓ INDUSTRIALIZADO - INTEGRAL 400G. Especificação: Leite em pó industrializado integral, acondicionado em latas de 400g, com validade não superior a 1 ano. AMPLA DISPUTA	Latas	3.225	R\$ 34,67	R\$ 111.810,75

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Roo', 'Jua', 'AS', 'Kamy', and others.



104	LEITE EM PÓ INDUSTRIALIZADO - INTEGRAL 400G. Especificação: Leite em pó industrializado integral, acondicionado em latas de 400g, com validade não superior a 1 ano. ME/EPP	Latas	1.075	R\$ 34,67	R\$ 37.270,25
105	LEITE EM PO INTEGRAL C/200GR. Especificação: Leite em pó integral, acondicionado em embalagem de poliéster metalizado, pacote com 200g, primeira qualidade. O Produto deverá ter validade não superior a 1 ano.	Pacotes	6.180	R\$ 12,17	R\$ 75.210,60
106	QUEIJO. Especificação: Queijo Mussarela - Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem, primeira qualidade.	Quilogramas	150	R\$ 59,04	R\$ 8.856,00
107	BEBIDA LÁCTEA PASTEURIZADA SABOR MORANGO. Especificação: Com composição de leite pasteurizado, soro fresco de leite, açúcar, preparado de fruta (polpa de morango), e conservantes autorizados pela ANVISA, embalagem em plástico resistente de 1000 ml, com prazo de validade adequado à legislação vigente, produzido em 2022.	Litros	3.000	R\$ 10,44	R\$ 31.320,00
108	BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE. Especificação: Achocolatado pronto, embalagem UHT contendo 180ml.	Unidades	2.000	R\$ 2,33	R\$ 4.660,00
109	MISTURA PARA O PREPARO DE SOPA COM MASSA, CEREAIS, LEGUMES, CARNES E OVOS. Macarrão letrinha, fécula de mandioca, gordura vegetal hidrogenada, sal, vegetais desidratados (cenoura flocos, salsa flocos, alho pó e cebola pó), farinha de milho, proteína vegetal hidrolisada, ovo integral liofilizado, carne bovina desidratada, cúrcuma, colorífico, aromatizante e realçador de sabor INS 621 (glutamato monossódico). Embalagem em saco de polietileno contendo 01 kg do produto ou acondicionado em caixas de papelão com 10kg.	Quilogramas	3.100	R\$ 21,58	R\$ 66.898,00
110	MISTURA PARA O PREPARO DE SOPA DE MACARRÃO COM FRANGO. Macarrão, sal, gordura vegetal hidrogenada, fécula de mandioca, farinha de milho, proteína texturizada de soja, cenoura flocos, tomate flocos, frango liofilizado, salsa flocos, colorífico e realçador de sabor INS 621 (glutamato monossódico). Embalagem em saco de polietileno contendo 01 kg do produto ou acondicionado em caixa de papelão com 10kg.	Quilogramas	3.000	R\$ 21,58	R\$ 64.740,00
111	MISTURA PARA PREPARO DE RISOTO COM CARNE BOVINA. Arroz, proteína texturizada e soja, gordura vegetal hidrogenada, sal, vegetais desidratados (cevilha, cebola, cenoura alho, salada e tomate), carne bovina desidratado e colorífico. Embalagem em saco de polietileno contendo 01kg do produto condicionado em caixas de papelão com 10kg	Quilogramas	1.000	R\$ 23,33	R\$ 23.330,00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Ree', 'The', and others.



112	MISTURA PARA PREPARO DE RISOTO COM FRANGO. Arroz, proteína texturizada e soja, gordura vegetal hidrogenada, sal, vegetais desidratados(ervilha, cebola, cenoura alho, salada e tomate), frango desidratado e colorífico. Embalagem em saco de polietileno contendo 01kg do produto condicionado em caixas de papelão com 10kg	Quilogramas	1.000	R\$ 23,33	R\$ 23.330,00
113	PÓ PARA O PREPARO DE MINGAU DE ARROZ, MILHO E COCO. Açúcar leite em pó, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, farinha de milho, farinha de arroz, soro de leite, coco ralado, aromatizantes, corantes artificiais. Embalagem em saco de polietileno contendo 01kg do produto condicionado em caixas de papelão com 10kg	Quilogramas	500	R\$ 22,57	R\$ 11.285,00
114	MISTURA PARA PREPARO DE ARROZ DOCE COM COCO. Açúcar, leite em pó, arroz agulhinha, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, coco ralado e aromatizante. Embalagem em saco de polietileno contendo 01kg do produto condicionado em caixas de papelão com 10kg	Quilogramas	500	R\$ 22,57	R\$ 11.285,00
POLPAS DE FRUTAS/REFRIGERANTES E AGUA					
115	POLPA DE ABACAXI. Especificação: A polpa de fruta deve ser submetida a tratamentos que assegurem a composição e conservação até o momento do consumo com as características organolépticas mantidas e bom estado de ser consumido. Pacote de 1kg.	Quilogramas	1.000	R\$ 7,47	R\$ 7.470,00
116	POLPA DE ACEROLA. Especificação: A polpa de fruta deve ser submetida a tratamentos que assegurem a composição e com as características organolépticas mantidas e bom estado de ser consumido conservação até o momento do consumo. Pacote de 1kg.	Quilogramas	1.000	R\$ 6,88	R\$ 6.880,00
117	POLPA DE GOIABA. Especificação: A polpa de fruta deve ser submetida a tratamentos que assegurem a composição e com as características organolépticas mantidas e bom estado de ser consumido conservação até o momento do consumo, Pacote de 1kg.	Quilogramas	1.000	R\$ 6,89	R\$ 6.890,00
118	POLPA DE MARACUJÁ. Especificação: A polpa de fruta deve ser submetida a tratamentos que assegurem a composição e conservação até o momento do consumo. Pacote de 1kg.	Quilogramas	1.000	R\$ 15,97	R\$ 15.970,00
119	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO. Especificação: Suco industrializado em garrafas de 500 ml, sabores variados (goiaba, caju, maracujá e manga), caixa com 12 unidades	CAIXAS	3.300	R\$ 3,66	R\$ 12.078,00
120	SUCO FRUTAS CITRICAS. Suco fruta citricas com a combinação de suco rico com vitaminas A e C contendo 2l.	Unidades	3.000	R\$ 17,62	R\$ 52.860,00
121	SUCO FRUTAS CITRICAS. Suco fruta citricas com a combinação de suco rico com vitaminas A e C contendo 330ml. AMPLA DISPUTA	Unidades	17.250	R\$ 3,76	R\$ 64.860,00
122	SUCO FRUTAS CITRICAS. Suco fruta citricas com a combinação de suco rico com vitaminas A e C contendo 330ml. ME/EPP	Unidades	5.750	R\$ 3,76	R\$ 21.620,00
123	SUCO EM CAIXA; Suco em caixa contendo 200 ml sabores variados. Caixa com 27 unidades	CAIXAS	500	R\$ 46,57	R\$ 23.285,00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Reu', 'The', and others.



124	SALGADINHO DIVERSOS, Salgadinho diversos em saquinhos de 30g fardo com 10 pacotes	Fardos	600	R\$ 13,05	R\$ 7.830,00
125	REFRIGERANTE SABOR COLA - 200ML. Especificação: Refrigerante gasoso, sabor cola acondicionado em garrafa plástica pet, resistente de 200ml, primeira qualidade	Unidades	2.000	R\$ 2,29	R\$ 4.580,00
126	REFRIGERANTE SABOR LARANJA - 200ML. Especificação: Refrigerante gasoso, sabor laranja acondicionado em garrafa plástica pet, resistente de 200ml, primeira qualidade	Unidades	2.000	R\$ 2,43	R\$ 4.860,00
127	REFRIGERANTE SABOR GUARANA - 200ML. Especificação: Refrigerante gasoso, sabor guaraná acondicionado em garrafa plástica pet, resistente de 200ml, primeira qualidade	Unidades	2.000	R\$ 2,21	R\$ 4.420,00
128	REFRIGERANTE SABOR COLA, LARANJA, GUARANA, UVA. Especificação: Refrigerante gasoso, sabor cola acondicionado em garrafa plástica pet, resistente de 2L, primeira qualidade	Unidades	2.900	R\$ 9,33	R\$ 27.057,00
129	ÁGUA, adicionada de sais, fluoretada, sem gás, com as seguintes características: inodora, insípida e incolor, embalada em garrafa PET contendo 500 ML do produto, data de fabricação e validade impressos na embalagem, registro no MS. O produto deverá ser entregue com o prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. AMPLA DISPUTA	Unidades	23.400	R\$ 2,72	R\$ 63.648,00
130	ÁGUA, adicionada de sais, fluoretada, sem gás, com as seguintes características: inodora, insípida e incolor, embalada em garrafa PET contendo 500 ML do produto, data de fabricação e validade impressos na embalagem, registro no MS. O produto deverá ser entregue com o prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. ME/EPP	Unidades	7.800	R\$ 2,72	R\$ 21.216,00
CARNES/PROTEINA					
131	OVOS. Especificação: Grandes e saudáveis, em bandeja contendo 30 unidades, em bom estado de conservação.	Bandejas	2.500	R\$ 27,36	R\$ 68.400,00
132	CARNE BOVINA. Especificação: Carne bovina chão de dentro: coxão mole, embalagem em filme pvc ou em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da Agricultura. Resolução da Anvisa. AMPLA DISPUTA	Quilogramas	2.625	R\$ 61,63	R\$ 161.778,75
133	CARNE BOVINA. Especificação: Carne bovina chão de dentro: coxão mole, embalagem em filme pvc ou em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da Agricultura. Resolução da Anvisa. ME/EPP	Quilogramas	875	R\$ 61,63	R\$ 53.926,25
134	CARNE BOVINA MOIDA Carne Bovina de 2º. Carne Bovina de 2 moida no máximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor, e cheiro próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico e suas condições deverão estar de acordo com a NTA (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA 224/97).	Quilogramas	4.500	R\$ 16,88	R\$ 75.960,00

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including the official stamp of the Municipality of Amontada.



135	CARNE DE CHARQUE. Especificação: Carne de Charque, tipo ponta de agulha. Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura (Sif ou Sie). Industrializada, em bom estado de conservação, embaladas em pacotes a vacuo contendo 500g AMPLA DISPUTA	Pacotes	4.088	R\$ 23,89	R\$ 97.662,32
136	CARNE DE CHARQUE. Especificação: Carne de Charque, tipo ponta de agulha. Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura (Sif ou Sie). Industrializada, em bom estado de conservação, embaladas em pacotes a vacuo contendo 500g ME/EPP	Pacotes	1.362	R\$ 23,89	R\$ 32.538,18
137	FILE DE PEITO DE FRANGO. Especificação: Filé de peito de frango, sem pele e sem osso, congelado, embalado em caixas interfolhadas e padronizadas. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F. Embalagem de 1kg. AMPLA DISPUTA	Quilogramas	4.538	R\$ 32,03	R\$ 145.352,14
138	FILE DE PEITO DE FRANGO. Especificação: Filé de peito de frango, sem pele e sem osso, congelado, embalado em caixas interfolhadas e padronizadas. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F. Embalagem de 1kg. ME/EPP	Quilogramas	1.512	R\$ 32,03	R\$ 48.429,36
139	FILE DE PEIXE. Especificação: Pescado; Tilápia; em filé, congelado; com cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas esverdeadas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 800g a 1Kg, com carimbo de inspeção e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega; e suas condições devem estar de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99. A rotulagem do pescado congelado comercializado deve atender à Instrução Normativa MAPA nº 22, de 24/11/05, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. AMPLA DISPUTA	Quilogramas	2.250	R\$ 66,79	R\$ 150.277,50
140	FILE DE PEIXE. Especificação: Pescado; Tilápia; em filé, congelado; com cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas esverdeadas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 800g a 1Kg, com carimbo de inspeção e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega; e suas condições devem estar de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99. A rotulagem do pescado congelado comercializado deve atender à Instrução Normativa MAPA nº 22, de 24/11/05, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. ME/EPP	Quilogramas	750	R\$ 66,79	R\$ 50.092,50
141	FRANGO. FRANGO abatido, inteiro (sem cabeça, vísceras e pés) congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. AMPLA DISPUTA	Quilogramas	5.625	R\$ 25,00	R\$ 140.625,00

Handwritten signatures and initials:
ca, Red, The, G, P, A, A, Lang, 3, 20, [Signature]